



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE ARAPIRACA- ANO 2025**

DATA: 23/07/2025

HORA: 09h30min

DESEMBARGADORA CORREGEDORA: Anne Helena Fischer Inojosa

JUIZ TITULAR: Fernando Antônio da Silva Falcão

JUIZ SUBSTITUTO: André Antônio Galindo Sobral

DIRETOR DE SECRETARIA: Sander Dantas Cavalcante

EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

José Sóstenes Nascimento de Lima - Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos.

Leonardo José Veloso - Assistente Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos

ADVOGADOS PRESENTES:

Carlos Alberto Araújo - OAB/AL - 13691

Cristiane Rouse Nascimento Lucio Pires - OAB/AL 15472

João Victor Marques Castela - OAB/AL 18588

Larissa Emanuelle Pereira Brito - OAB/AL 17543

Taciana Nunes de França Andrade - OAB/AL 6509

Thiago Lira dos Santos - OAB/AL 20380

Luiz Fernando Santana Dória Júnior - OAB/AL 8096, Presidente da Comissão de Estudos e Relações Trabalhistas

Bela. Camila Cavalcante Melo Guimarães

Estagiária Vitória Maria Pereira dos Santos

EDITAL DE CORREIÇÃO: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 17 de julho de 2025, Edição 4266/2025, Caderno Administrativo, na página 3.

DADOS CORREICIONAIS:

PERÍODO CORREICIONAL: JULHO/2024 A JUNHO /2025



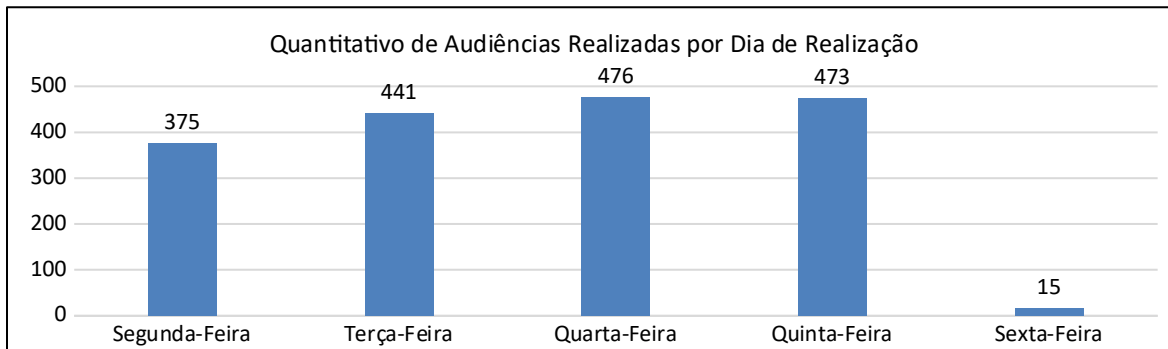
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 2

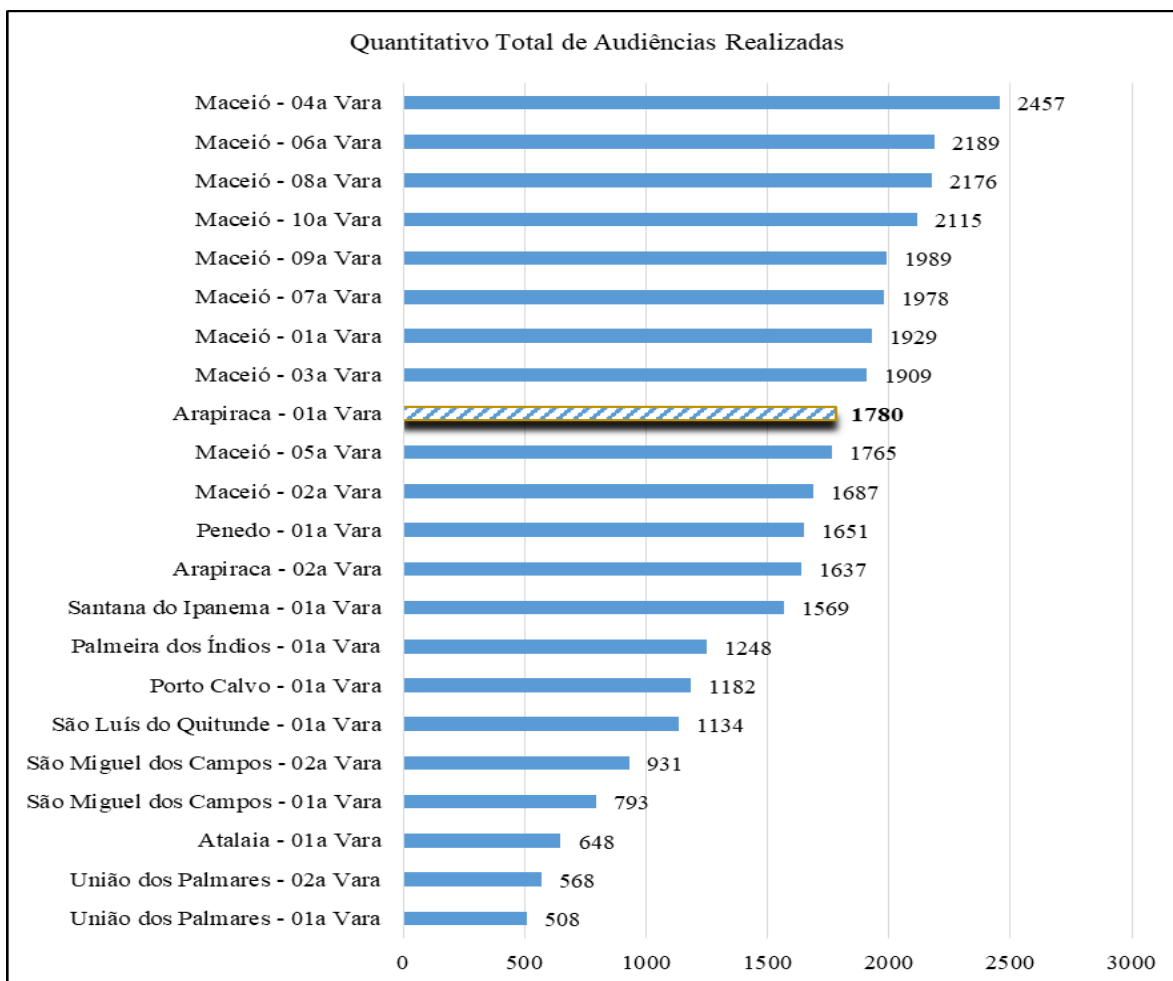
1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR DIA DA SEMANA



1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA

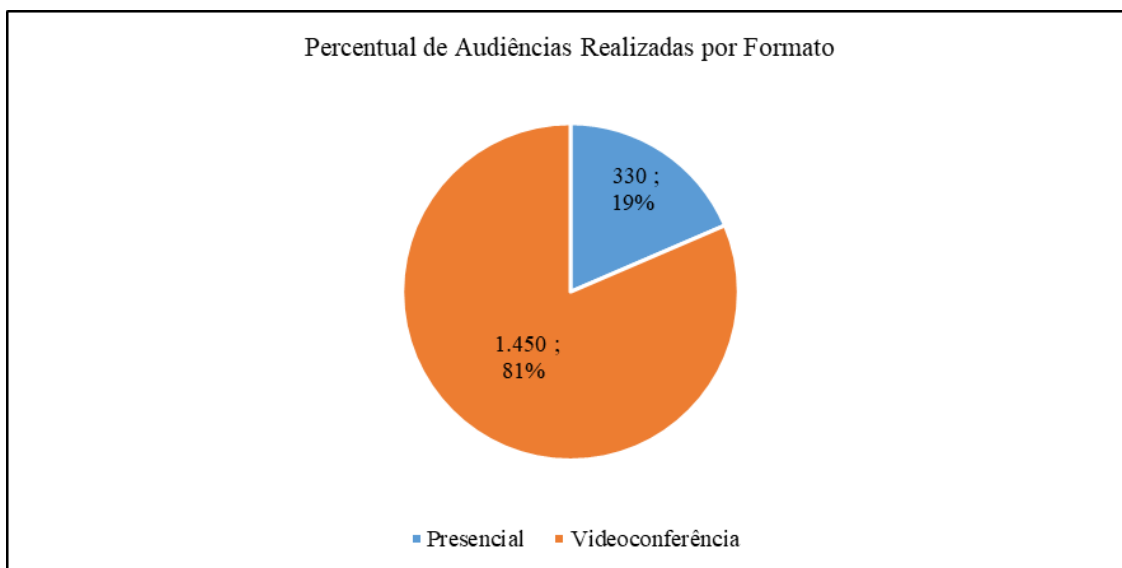
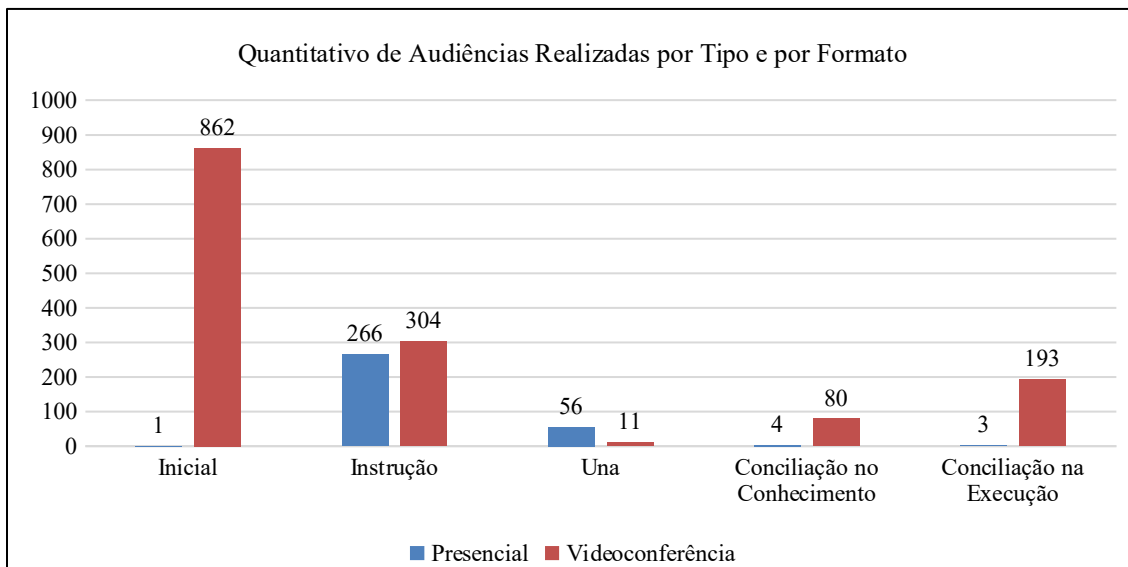




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 3

1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO

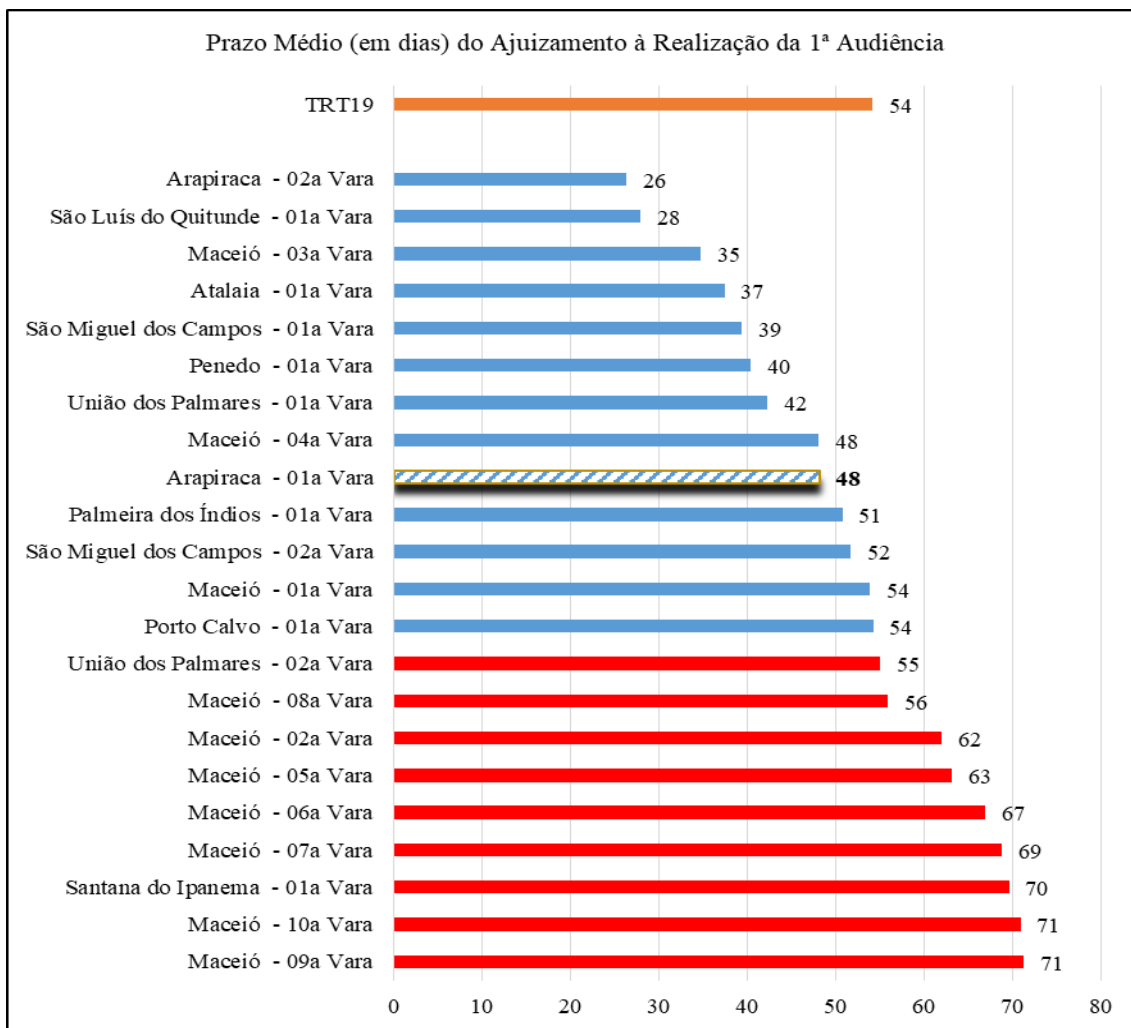




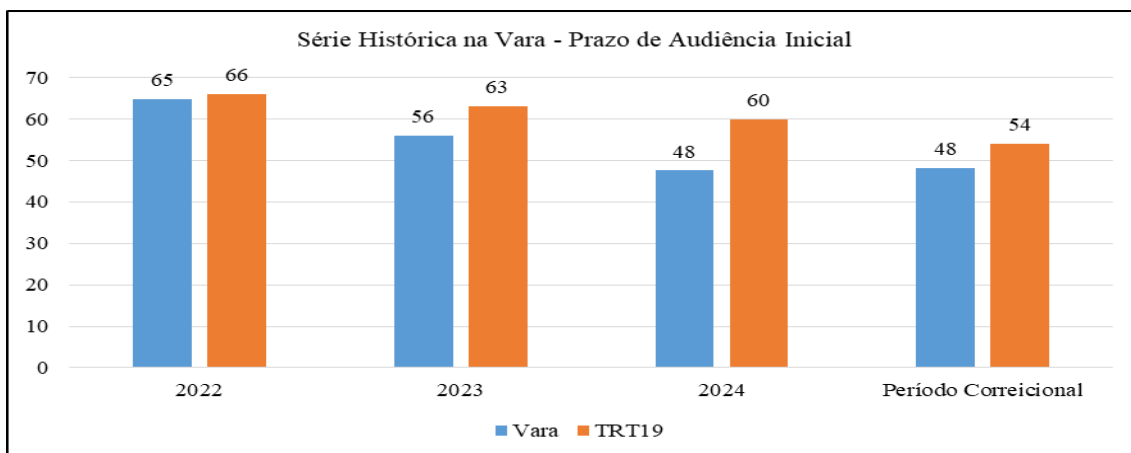
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 4

1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:



1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:

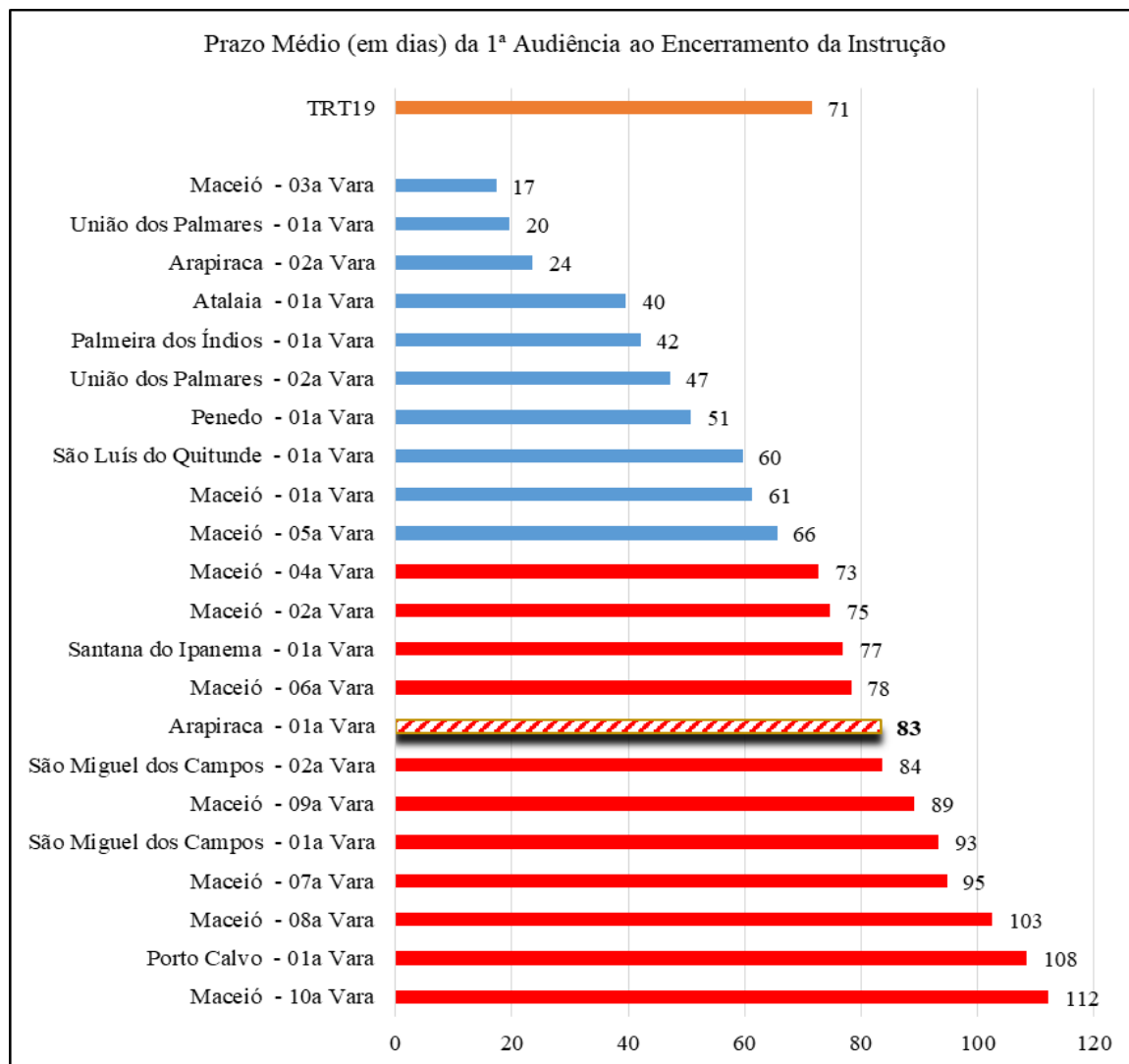




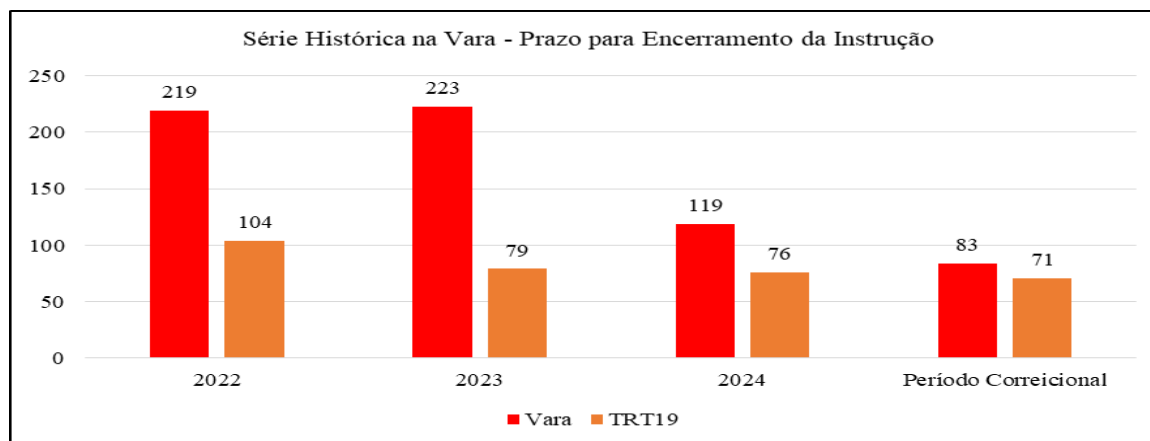
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 5

1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

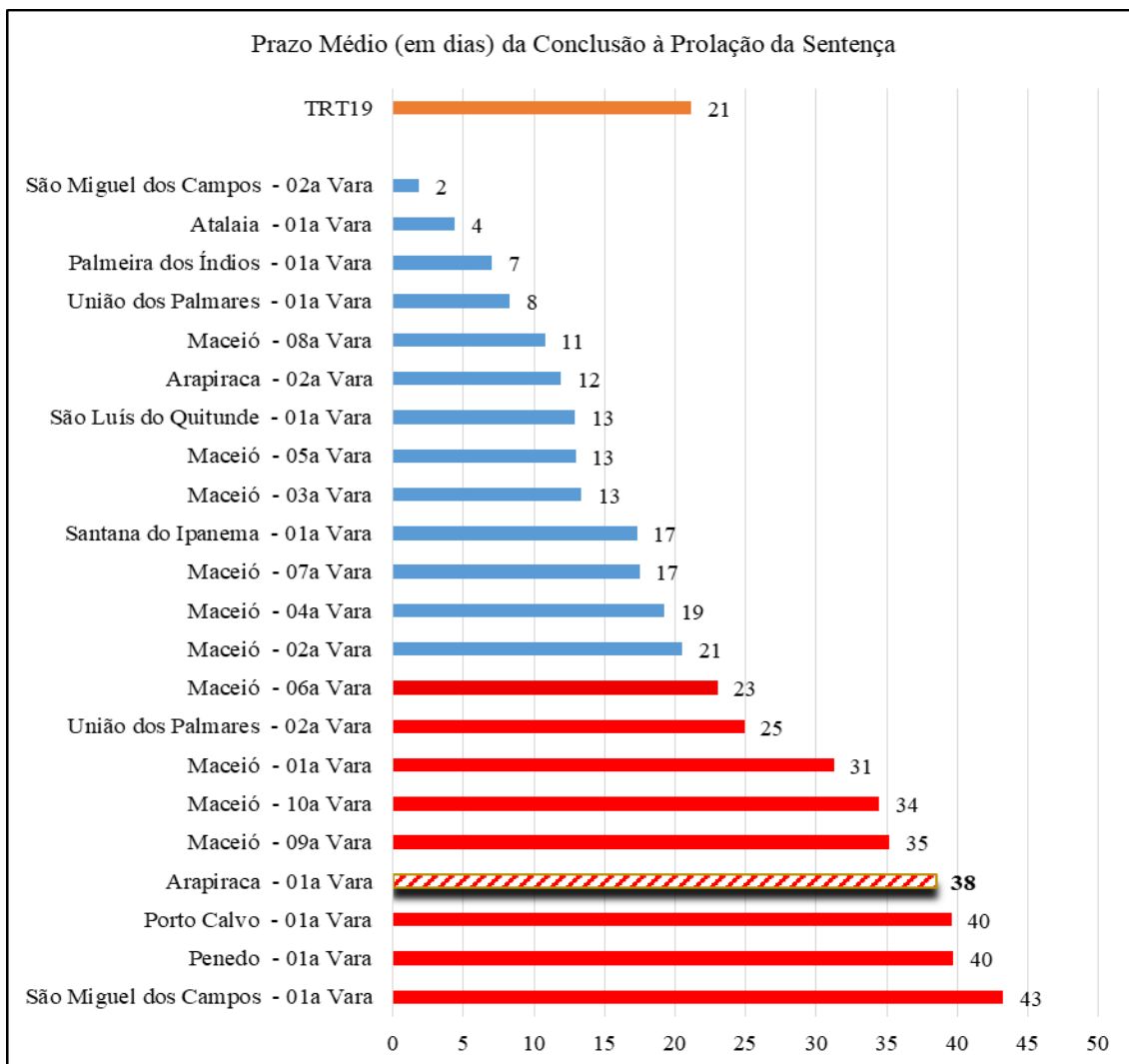




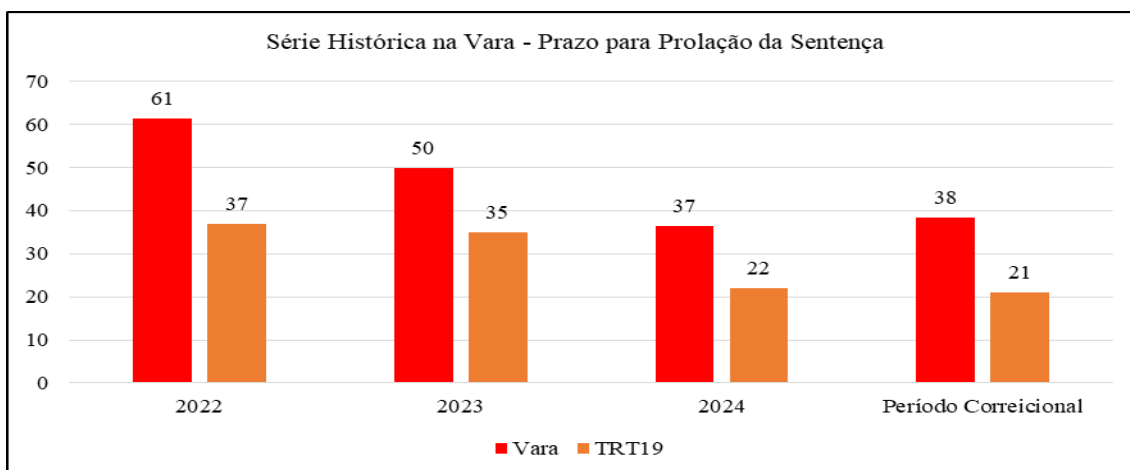
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 6

1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

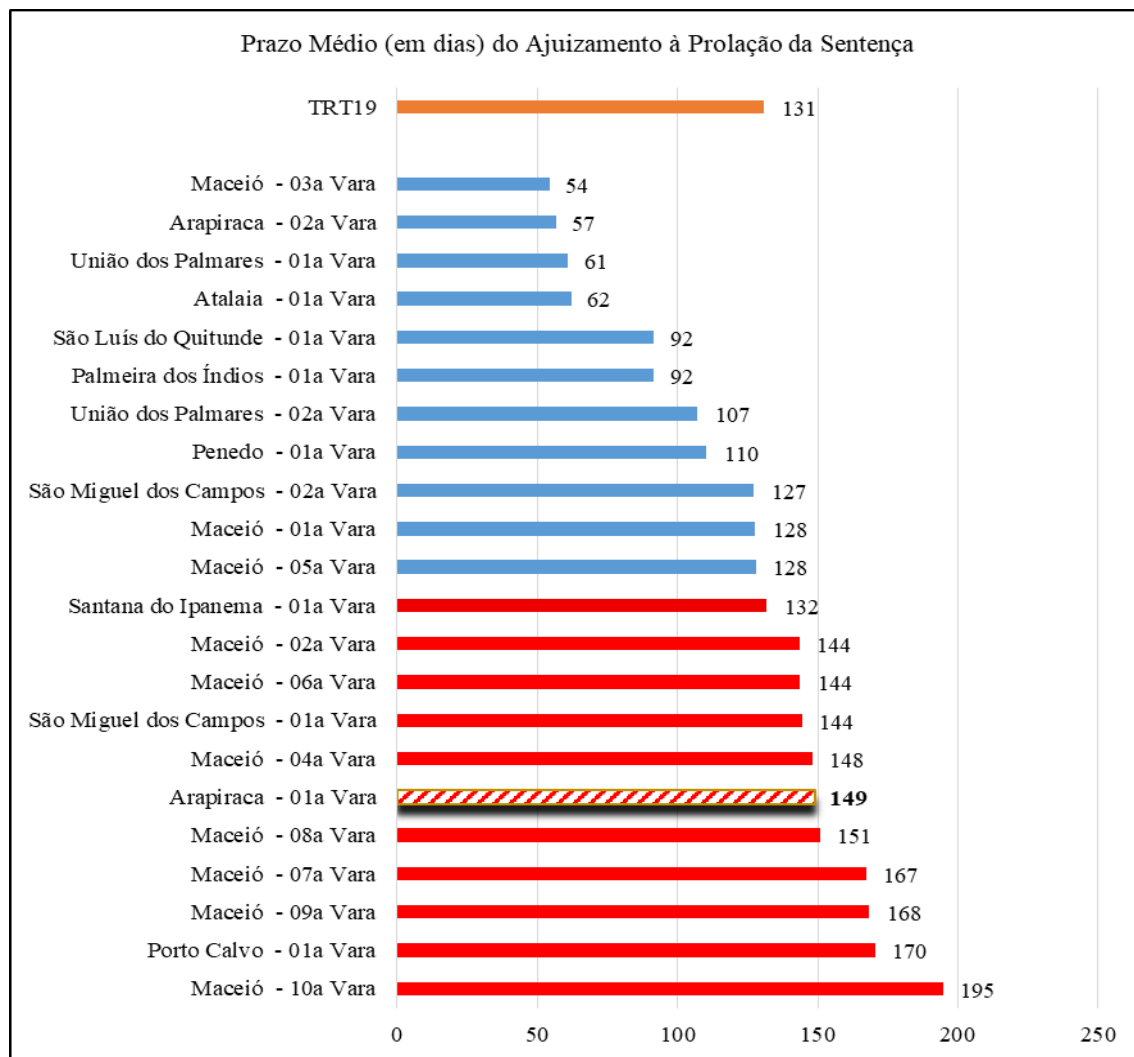




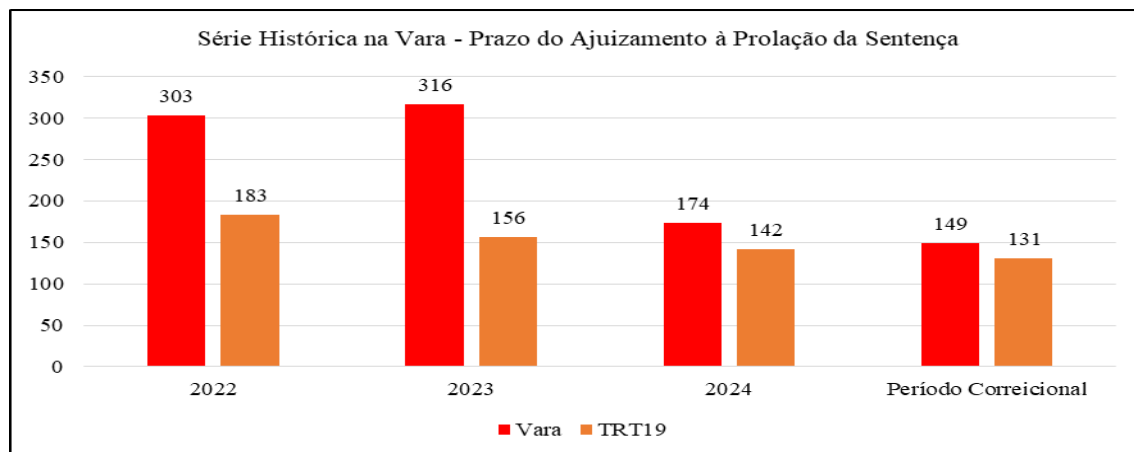
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 7

1.1.7 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

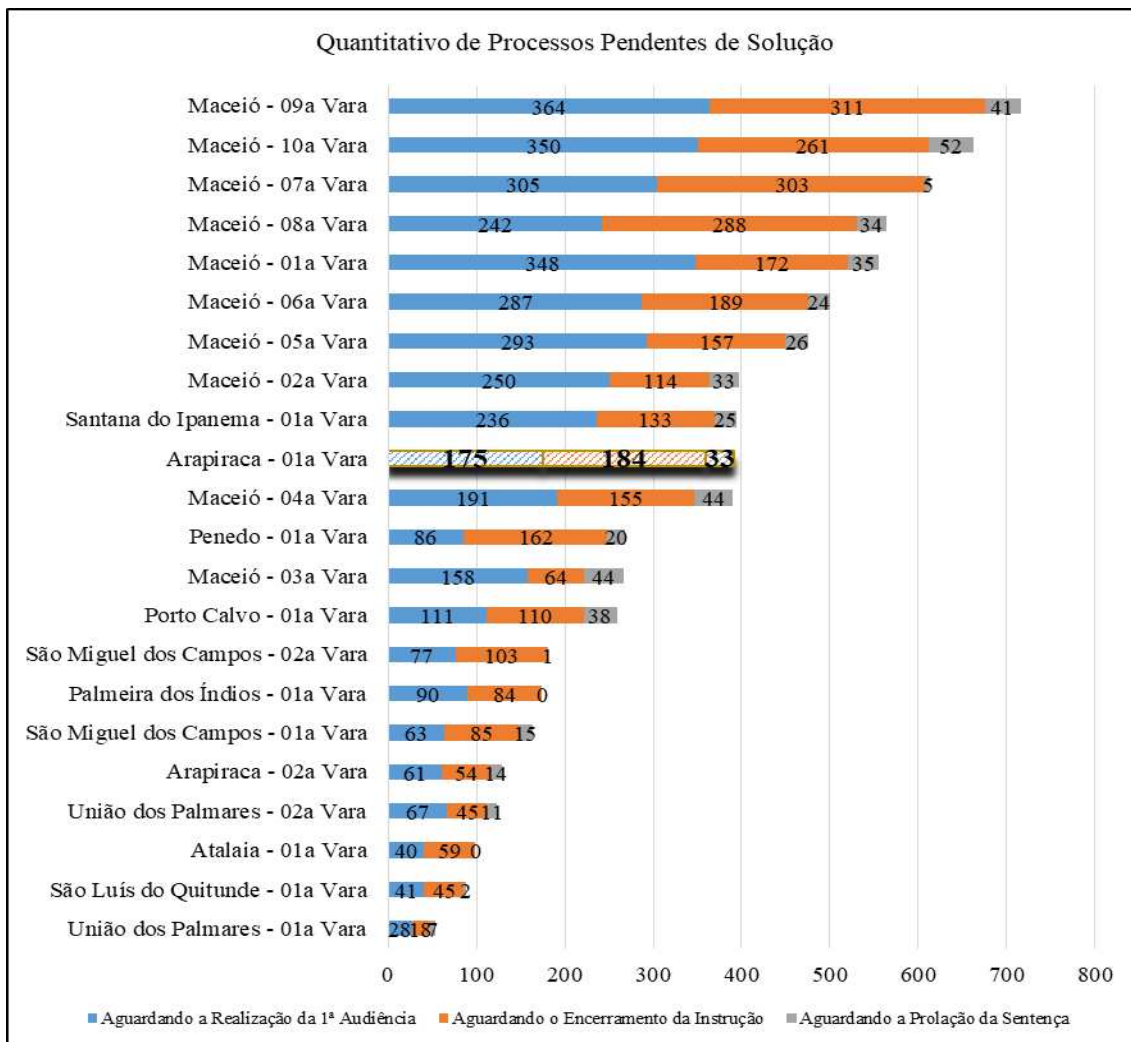




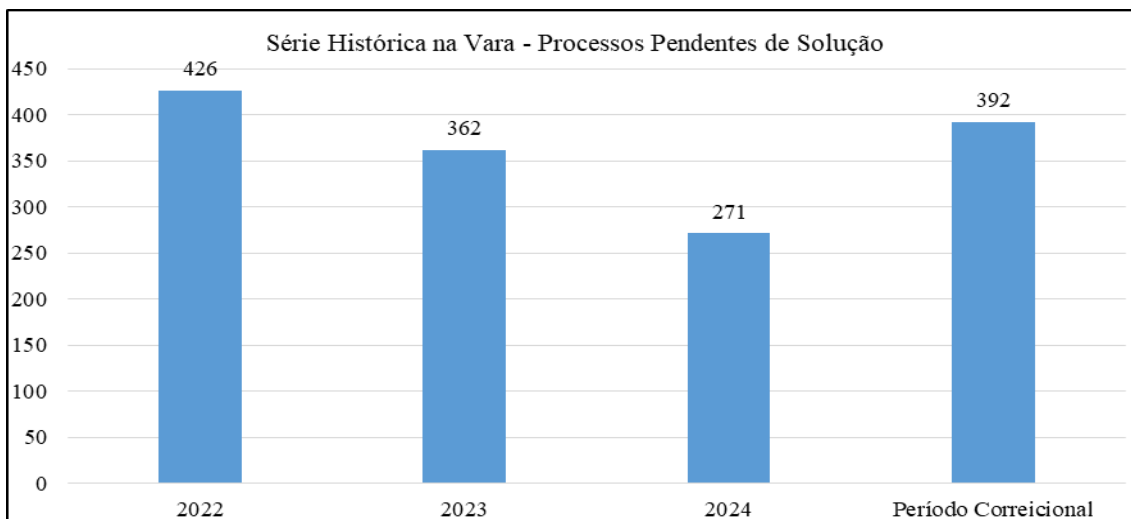
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 8

1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.1 -SÉRIE HISTÓRICA:

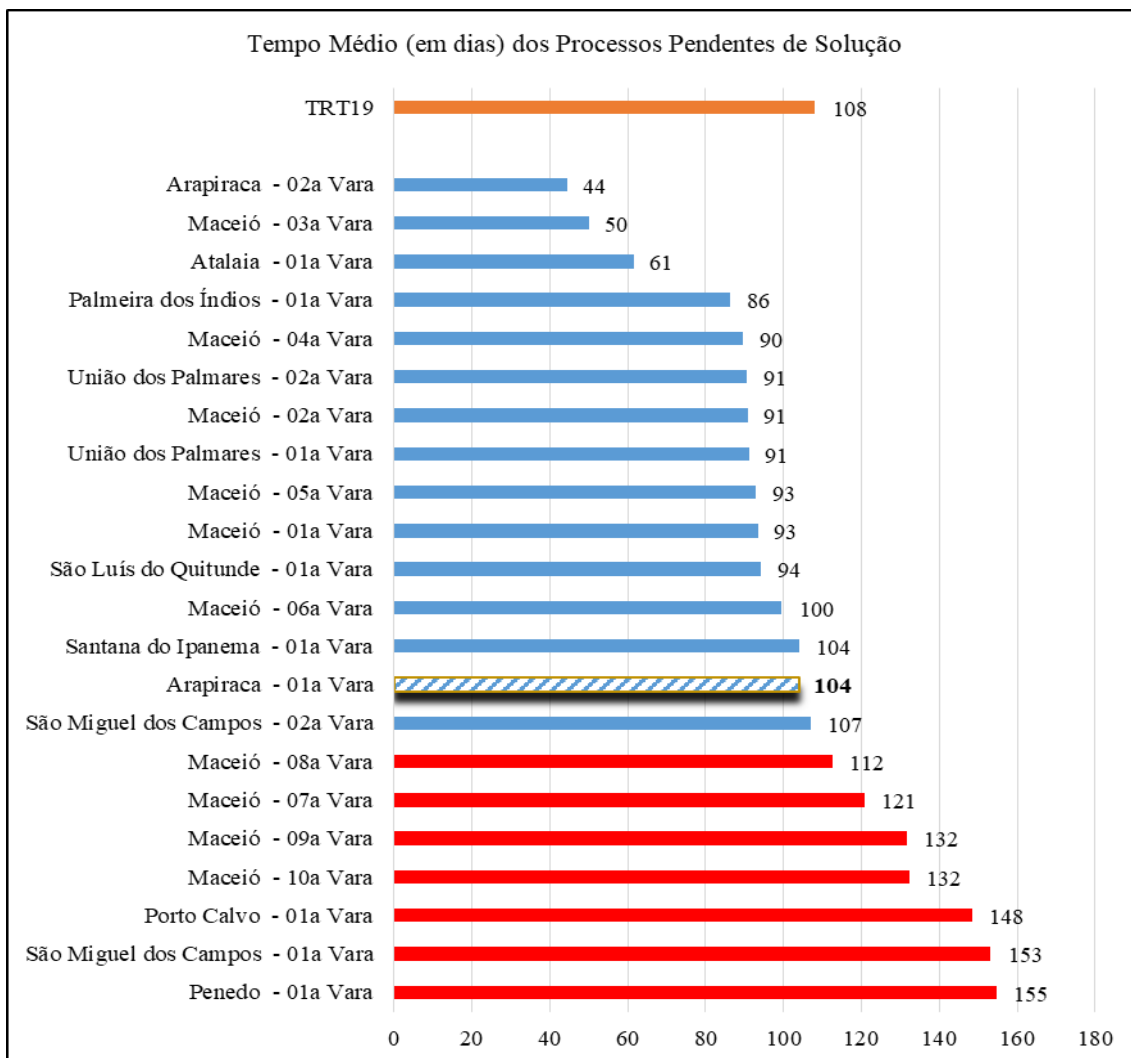




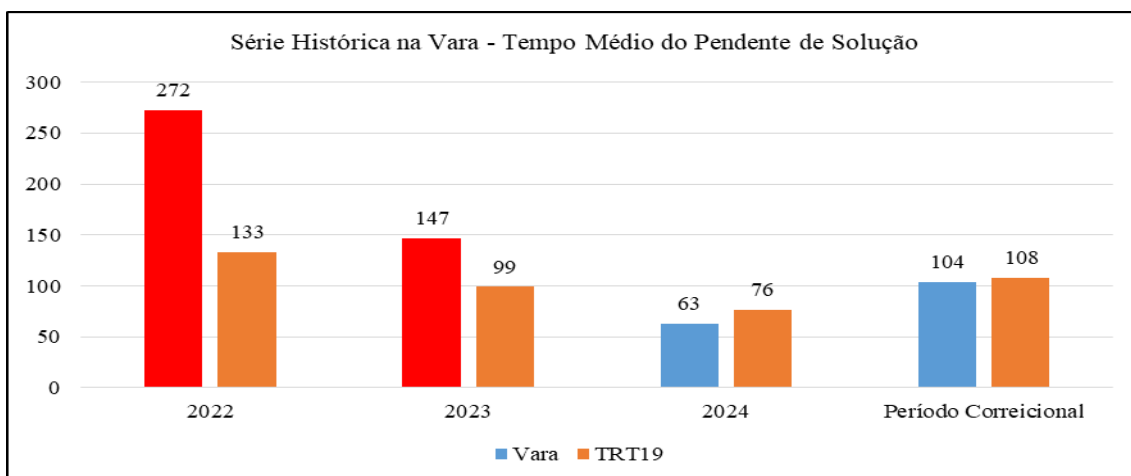
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 9

1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:



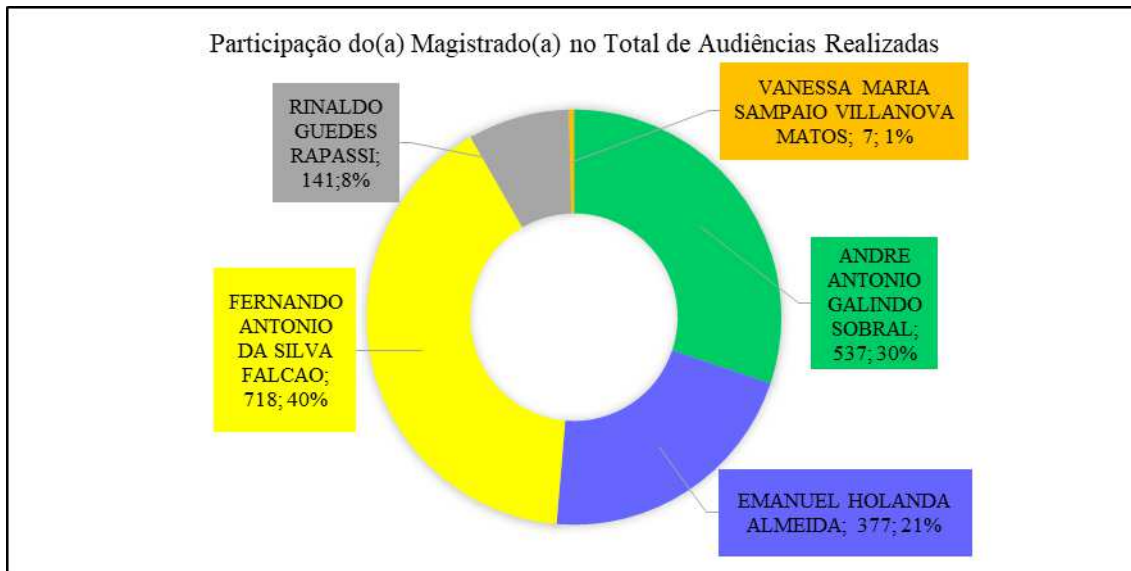
1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)



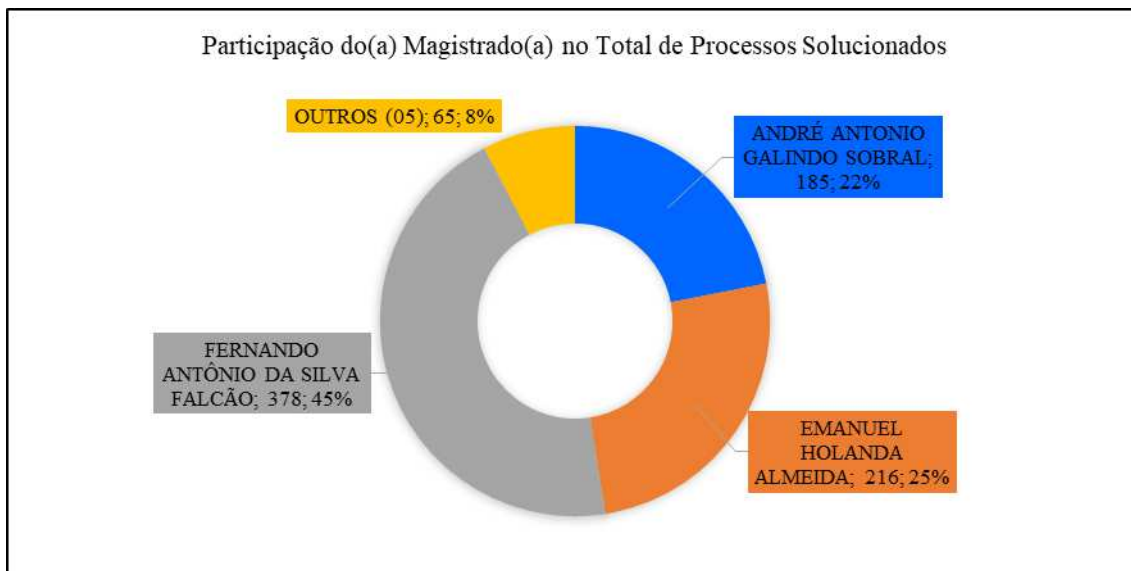
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 10

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS



1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

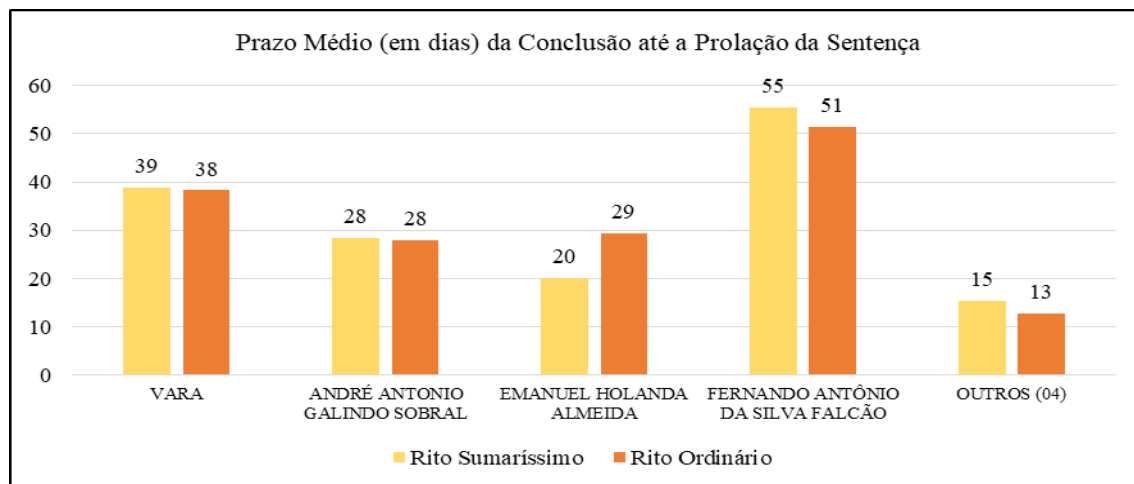




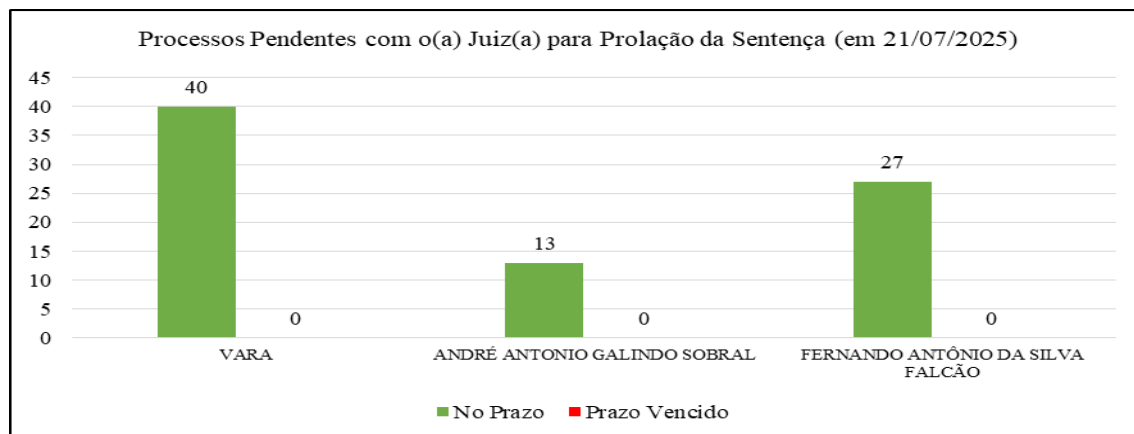
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 11

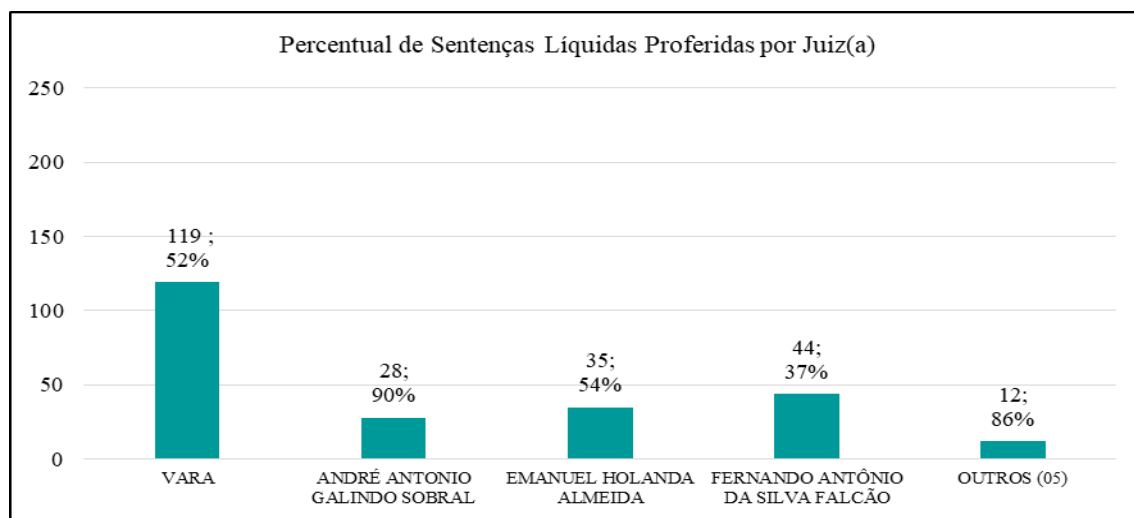
1.2.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA



1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS

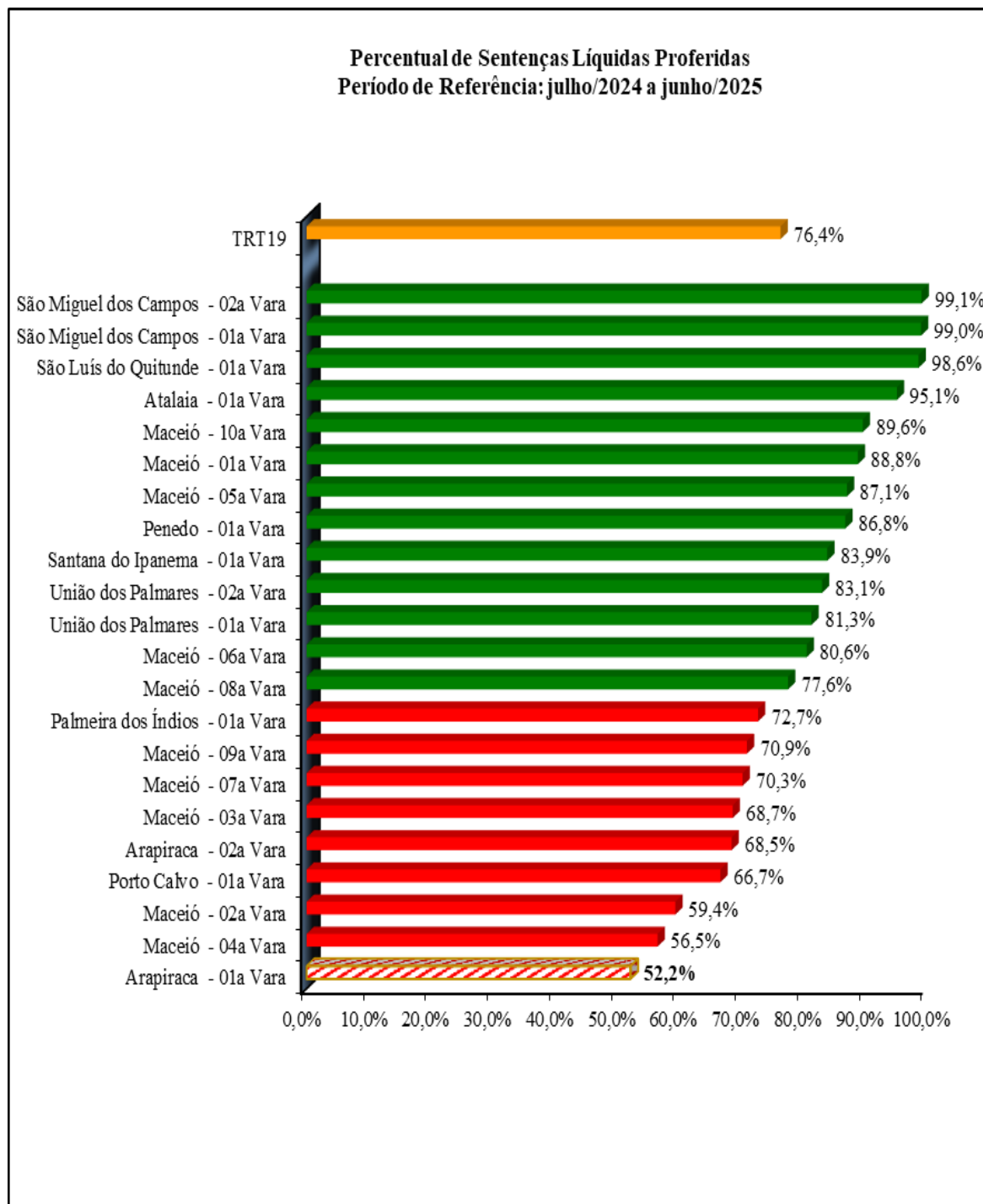




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 12

1.2.6 -PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO

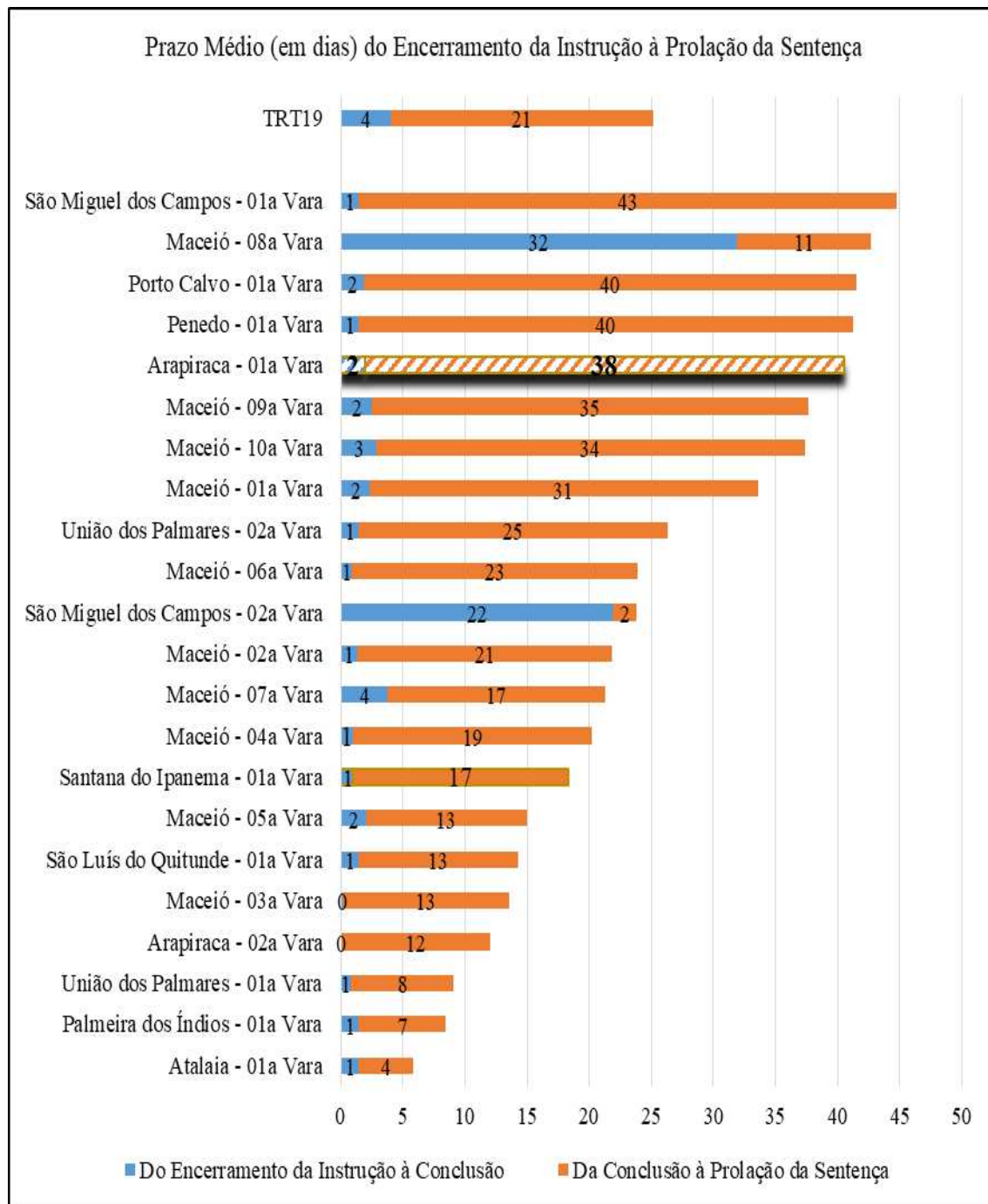




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 13

1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 14

1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Embargos de Declaração Pendentes - Não Conclusos (21.07.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000231-14.2025.5.19.0061	2025-06-10 16:28:08.7	40	Até 60 Dias
0000729-47.2024.5.19.0061	2025-07-01 17:38:00.641	19	Até 60 Dias
0000307-72.2024.5.19.0061	2025-07-07 23:09:47.003	13	Até 60 Dias
0000206-98.2025.5.19.0061	2025-07-17 16:34:53.58	3	Até 60 Dias

Embargos de Declaração Pendentes - Conclusos (21.07.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO	0000427-81.2025.5.19.0061	0	Até 30 Dias
FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO	0000615-11.2024.5.19.0061	0	Até 30 Dias
FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCAO	0000707-23.2023.5.19.0061	0	Até 30 Dias

1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (21.07.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000080-48.2025.5.19.0061	06/06/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000118-60.2025.5.19.0061	06/06/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000066-64.2025.5.19.0061	10/06/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000221-67.2025.5.19.0061	10/06/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000817-85.2024.5.19.0061	10/06/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000878-43.2024.5.19.0061	12/06/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000030-22.2025.5.19.0061	17/06/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000154-05.2025.5.19.0061	17/06/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000211-23.2025.5.19.0061	23/06/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000068-34.2025.5.19.0061	16/07/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000044-06.2025.5.19.0061	16/07/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000170-56.2025.5.19.0061	16/07/2025	Até 30 dias
ANDRÉ ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000422-59.2025.5.19.0061	21/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000587-77.2023.5.19.0061	03/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000663-67.2024.5.19.0061	03/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000775-36.2024.5.19.0061	03/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000553-68.2024.5.19.0061	03/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000063-12.2025.5.19.0061	04/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000701-16.2023.5.19.0061	04/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000313-45.2025.5.19.0061	10/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000737-24.2024.5.19.0061	10/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000431-55.2024.5.19.0061	17/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000813-48.2024.5.19.0061	17/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000491-28.2024.5.19.0061	17/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000795-27.2024.5.19.0061	17/06/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000239-25.2024.5.19.0061	01/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000607-34.2024.5.19.0061	01/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000755-45.2024.5.19.0061	01/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000014-68.2025.5.19.0061	01/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000305-68.2025.5.19.0061	01/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000320-37.2025.5.19.0061	01/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000339-43.2025.5.19.0061	01/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000853-30.2024.5.19.0061	07/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000019-90.2025.5.19.0061	07/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000823-92.2024.5.19.0061	08/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000279-70.2025.5.19.0061	09/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000247-65.2025.5.19.0061	16/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000845-53.2024.5.19.0061	21/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000831-69.2024.5.19.0061	21/07/2025	Até 30 dias
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO	0000833-39.2024.5.19.0061	21/07/2025	Até 30 dias

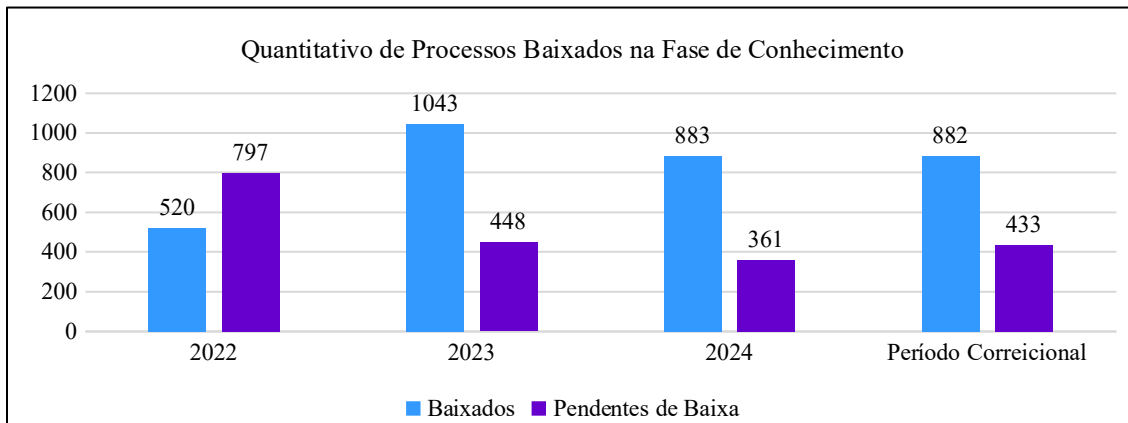


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

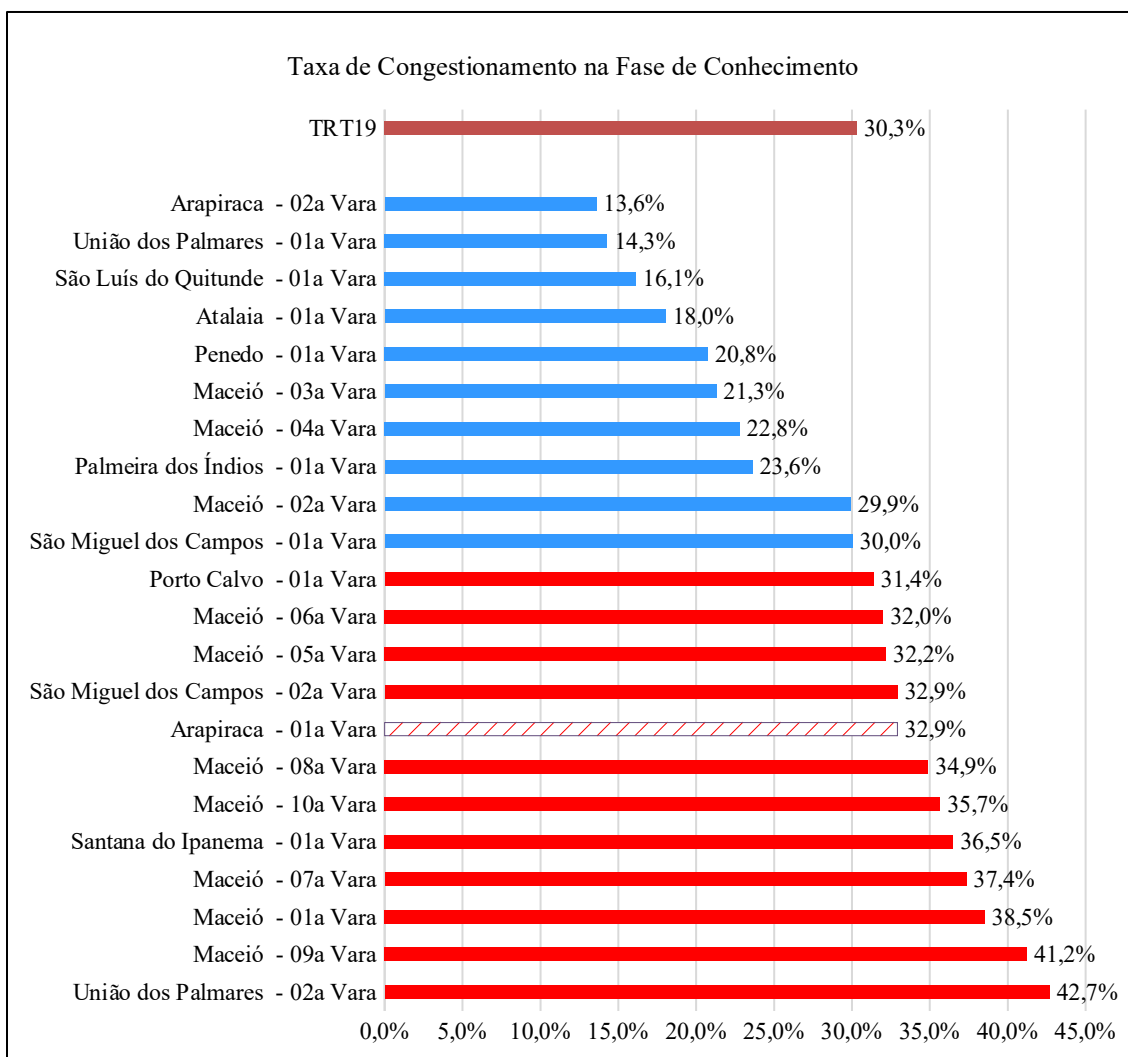
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 15

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO

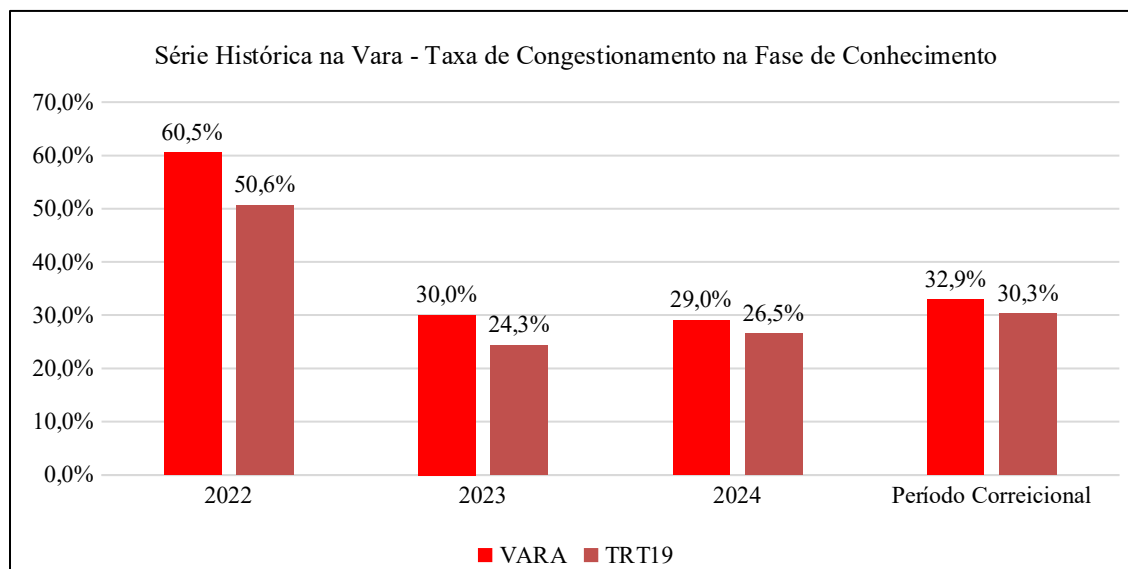




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 16

1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o

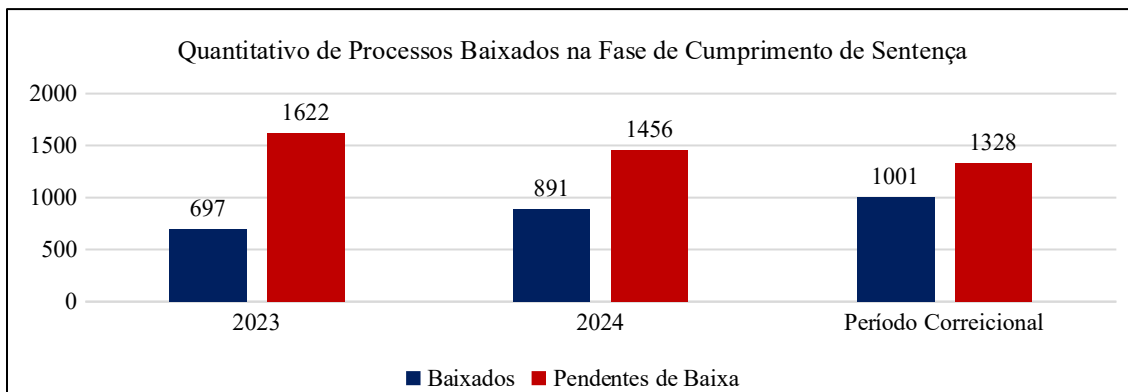


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

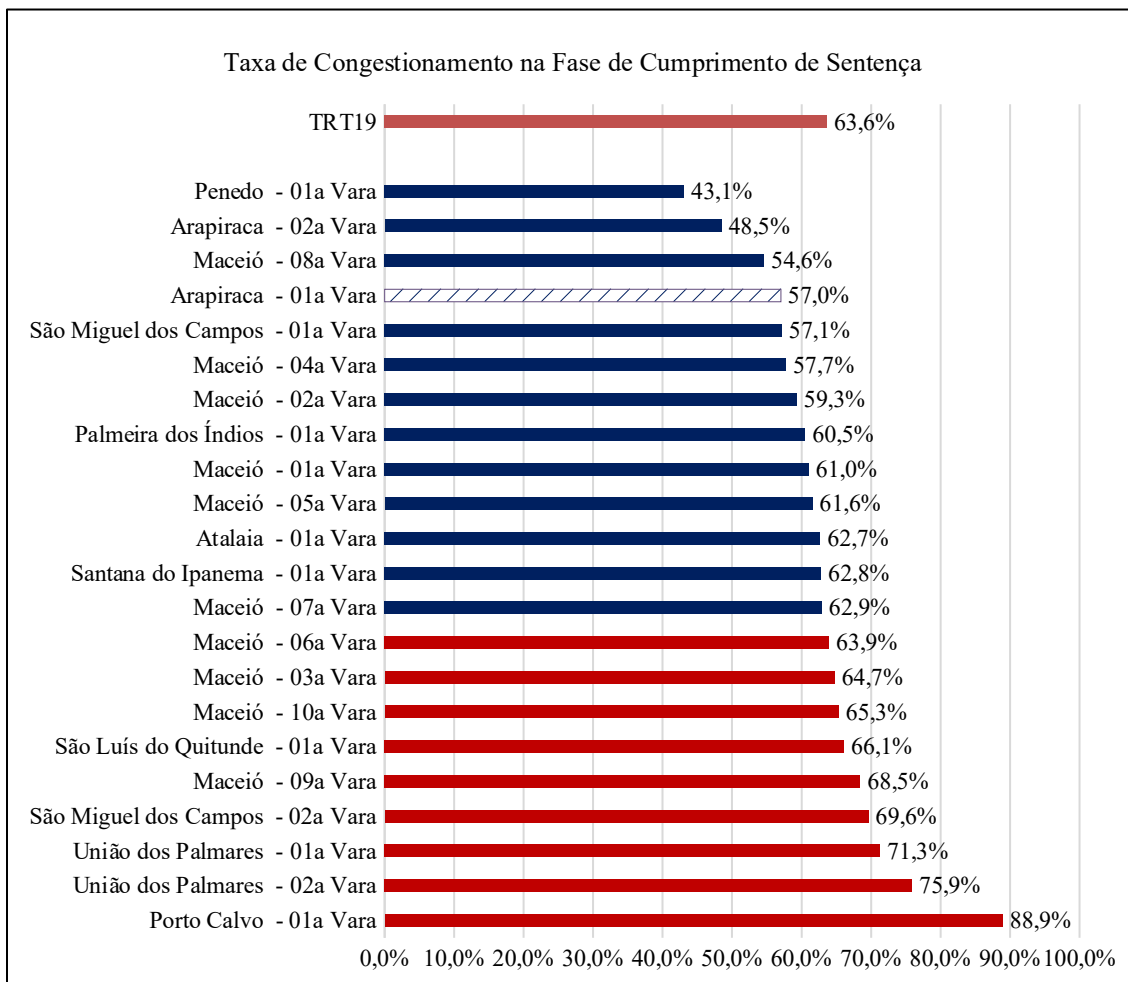
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 17

acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

2.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS



2.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

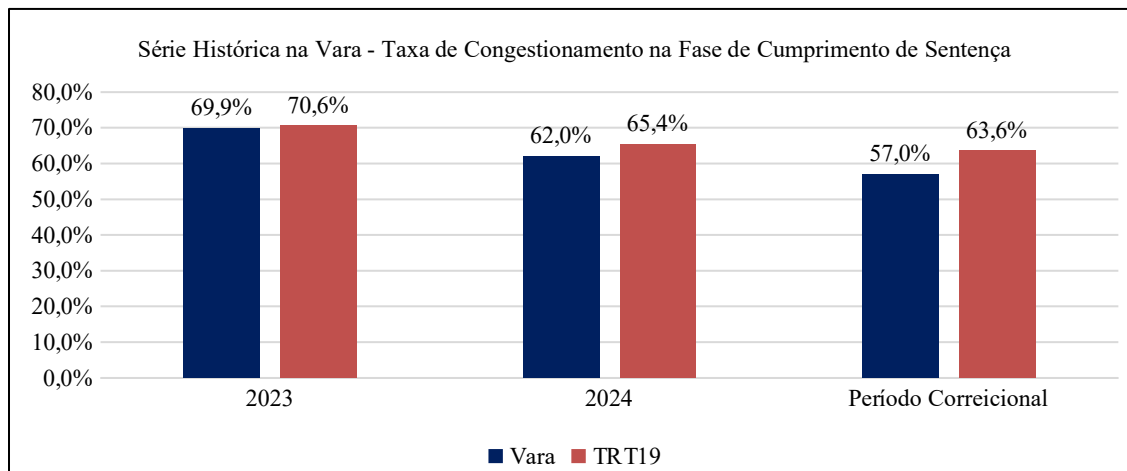




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 18

2.3 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (21.07.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000380-78.2023.5.19.0061	2025-05-15 16:16:28.425	66	Acima de 60 Dias
0000058-24.2024.5.19.0061	20/05/2025 17:11	61	Acima de 60 Dias
0000252-24.2024.5.19.0061	2025-06-19 14:22:04.115	31	Até 60 Dias

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Concluídos (21.07.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde dias	Marco Temporal
ANDRE ANTONIO GALINDO SOBRAL	0000532-34.2020.5.19.0061	4	Até 30 Dias

2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A análise dos prazos médios de audiências e da gestão das fases de conhecimento e cumprimento de sentença da 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca revela várias oportunidades de melhoria para a celeridade processual e a redução do congestionamento. A distribuição das audiências ao longo da semana é concentrada, principalmente, nas quartas e quintas-feiras, o que gera picos de carga de trabalho. Em uma análise fria, para otimizar o desempenho da unidade, seria recomendada uma redistribuição mais equilibrada das audiências durante a semana, permitindo uma maior eficiência na gestão do fluxo de processos. Entretanto sabemos que cada unidade faz a sua distribuição de dias de audiência de acordo com conveniência própria e, certamente por motivos objetivos que a justifique. O prazo médio entre o ajuizamento e a primeira audiência, com 48 dias, abaixo portanto dos 54 dias da média



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 19

regional, está dentro dos parâmetros aceitáveis. Na sequência, o prazo médio entre a primeira audiência e a instrução, com 83 dias, encontra-se superior aos 71 dias da média regional, oportunizando margem e espaço para acelerar esse processo. Os processos mais simples, que não demandam complexa instrução probatória, poderiam talvez ser resolvidos de maneira mais rápida com a realização de audiências unificadas ou a concentração das provas em uma única audiência, reduzindo-se assim o tempo entre a primeira audiência e a instrução. A otimização desse prazo não só melhoraria o fluxo de trabalho, como também contribuiria para a diminuição do congestionamento, permitindo que os processos avancem para a sentença com maior rapidez. Já o prazo médio entre a conclusão da instrução e a prolação da sentença, em que pese ter havido uma considerável melhora no desempenho, ao longo dos últimos exercícios, caindo de 61 para 38 dias, fato digno de nota, ainda é um dos pontos críticos para o aumento do congestionamento, se ressentindo a unidade da continuidade das ações implementadas, de forma a minimizar o seu impacto no tempo total do processo. A continuação dessa tendência será essencial para garantir a eficiência judicial na unidade. Em relação à taxa de congestionamento na fase de conhecimento (32,9%), que caiu quase pela metade em relação ao exercício de 2022 (60,5%), esta aparece ligeiramente acima da média regional (30,3%). É notável a existência de dificuldade consubstanciada em um número significativo de processos pendentes de solução e de baixa. A redução desse quantitativo, através da priorização das baixas de processos com maior tempo de pendência, poderia ser de grande ajuda. Por outro lado, na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, a unidade tem demonstrado um bom desempenho (57%), com taxas de congestionamento líquidas abaixo da cláusula de barreira, que é de 65%, refletindo a eficiência na gestão desses processos. No entanto, é fundamental manter o controle rigoroso sobre os processos pendentes de solução e garantir que a baixa dos processos continue sendo realizada de forma rápida e eficiente. Em resumo, a análise dos prazos médios de audiências e do congestionamento revela que a 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca tem mostrado um bom desempenho geral, mas ainda pode melhorar em algumas áreas. A redistribuição das audiências ao longo da semana, se for o caso, a priorização de audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 20

concentradas e unificadas, a aceleração da prolação de sentenças líquidas e a intensificação da conciliação são estratégias que podem ser adotadas para melhorar ainda mais a celeridade processual e reduzir o congestionamento. Analisando o iGest temos que a 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca apresentou um desempenho com resultados variados nos diferentes indicadores do iGest, referente a março de 2025. A Vara ocupa a 907ª colocação no ranking nacional, com uma pontuação iGest de 0,4709. Essa posição representa uma involução em relação aos períodos anteriores, visto que a colocação foi de 850º em março de 2024, 696º em junho de 2024, 938º em setembro de 2024 e 807º em dezembro de 2024. Sintetizando: evoluíram os indicadores de Celeridade e de Produtividade, envolvendo os de Acervo, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, com repercussão no iGest e no posicionamento nacional.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

1. 0000246-17.2024.5.19.0061	7. 0000093-81.2024.5.19.0061
2. 0000232-48.2015.5.19.0061	8. 0001544-54.2018.5.19.0061
3. 0000610-62.2019.5.19.0061	9. 0000070-72.2023.5.19.0061
4. 0001014-84.2017.5.19.0061	10. 0000866-73.2017.5.19.0061
5. 0000498-30.2018.5.19.0061	11. 0000548-61.2015.5.19.0061
6. 0000122-68.2023.5.19.0061	120000179-52.2024.5.19.0061.

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 21

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 31 - Março/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,1145	0,2788	0,1082	0,2682	0,3980	0,2335	14º
Penedo - 01a Vara	0,2916	0,3731	0,2136	0,2538	0,3714	0,3007	92º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1592	0,3527	0,2119	0,4453	0,5012	0,3341	200º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1356	0,3242	0,4575	0,4621	0,4728	0,3704	383º
Atalaia - 01a Vara	0,1773	0,5066	0,2506	0,4759	0,5461	0,3913	504º
Maceió - 04a Vara	0,3478	0,6460	0,1563	0,4143	0,4643	0,4057	588º
Maceió - 03a Vara	0,2377	0,4323	0,4404	0,4394	0,5134	0,4127	628º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1375	0,4923	0,4281	0,4951	0,5679	0,4242	677º
Maceió - 02a Vara	0,3422	0,5692	0,3630	0,4588	0,4891	0,4444	779º
Maceió - 05a Vara	0,3321	0,4781	0,4738	0,4762	0,4833	0,4487	794º
Maceió - 01a Vara	0,3469	0,5516	0,3633	0,5188	0,5063	0,4574	841º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3748	0,5301	0,4217	0,4980	0,5021	0,4653	878º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,3311	0,3260	0,6428	0,5379	0,4899	0,4655	880º
Arapiraca - 01a Vara	0,4746	0,5703	0,3117	0,5038	0,4941	0,4709	907º
Maceió - 07a Vara	0,3668	0,6479	0,3561	0,5254	0,5021	0,4797	945º
Maceió - 06a Vara	0,3930	0,6132	0,3425	0,5476	0,5740	0,4941	1.007º
Maceió - 10a Vara	0,4193	0,6467	0,2977	0,5628	0,5520	0,4957	1.015º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2268	0,4903	0,4957	0,7005	0,5836	0,4994	1.032º
Maceió - 08a Vara	0,5826	0,5326	0,5353	0,4545	0,4532	0,5116	1.076º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1953	0,5296	0,6186	0,6713	0,6110	0,5251	1.131º
Maceió - 09a Vara	0,7298	0,5926	0,4140	0,6449	0,5945	0,5951	1.328º
Porto Calvo - 01a Vara	0,5683	0,5467	0,4166	0,7588	0,7706	0,6122	1.364º

4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 27 - Março/2024	0,2811	0,6136	0,3973	0,4858	0,4738	0,4503	850º
iGest 28 - Junho/2024	0,2373	0,5583	0,3319	0,4666	0,4721	0,4132	696º
iGest 29 - Setembro/2024	0,5084	0,5850	0,2787	0,4601	0,4797	0,4624	938º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,3611	0,5644	0,2586	0,4960	0,5026	0,4365	807º
iGest 31 - Março/2025	0,4746	0,5703	0,3117	0,5038	0,4941	0,4709	907º
RESULTADO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 22

5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19
(JANEIRO A ABRIL DE 2025)

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2025										TOTAL
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
2ª VT MACEIÓ	1	0,92	199	2	2	3	3	2,95	3,89	4	24,75
PALMEIRA DOS ÍNDIOS*	1	0,74	197	2	2	3	3	2,88	4	4	24,59
PENEDO*	1	0,62	196	2	2	3	3	3	4	4	24,58
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	0,39	2	2	2	3	3	3	4	4	24,39
MACEIÓ - 3ª VT	0,99	0,62	2	2	2	3	3	3	3,72	4	24,33
MACEIÓ - 4ª VT	1	0,41	2	2	2	3	3	3	3,91	4	24,32
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	1	0,21	2	2	2	3	3	3	3,89	4	24,10
MACEIÓ - 5ª VT	1	0,65	199	2	2	3	3	2,46	4	4	24,10
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,59	198	2	2	3	3	2,35	4	4	23,92
UNIÃO DOS PALMARES-	1	0,15	2	2	1,94	3	3	3	3,81	4	23,90
MACEIÓ - 8ª VT	1	0,61	197	2	2	3	3	2,13	4	4	23,71
MACEIÓ - 10ª VT	0,94	1	193	2	2	3	2,88	2,18	3,77	4	23,70
SANTANA DO IPANEMA	1	0,83	199	2	1,83	3	3	2,03	4	4	23,68
MACEIÓ - 6ª VT	1	0,56	199	2	2	3	3	2,37	3,73	4	23,65
MACEIÓ - 1ª VT	0,79	1	198	2	2	3	3	2,06	3,68	4	23,51
MACEIÓ - 7ª VT	0,93	0,75	195	2	2	3	3	2,10	3,72	4	23,45
PORTO CALVO**	0,64	0,96	196	2	2	3	2,57	2,21	4	4	23,34
ATALAIA	1	0,30	2	2	2	3	3	3	2,93	4	23,23
SÃO MIGUEL DOS CAMP	0,98	0,17	190	2	2	3	2,90	2,43	4	3,52	22,90
MACEIÓ - 9ª VT**	0,97	0,85	197	2	2	3	2,69	1,89	3,53	4	22,90
SÃO MIGUEL DOS CAMP	0,70	0,41	181	2	2	3	2,21	2,68	4	4	22,80
UNIÃO DOS PALMARES-	1	0,48	195	2	2	1,53	3	1,80	4	4	21,76
TRT19 (1º GRAU)	0,99	0,63	1,97	2	2	3	3	2,58	3,78	4	23,95

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - JANEIRO A ABRIL DE 2025

A 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca alcançou 23,92 pontos no Programa Mérito de Produtividade (jan-abr/2025), praticamente o mesmo valor da média do TRT19 (23,95), ficando na 9ª colocação entre as varas do Regional. Destacou-se positivamente, dentre outros, nos indicadores da fase de execução, com nota máxima na taxa de congestionamento (TC-Execução e no volume de julgamentos (IPJ - 3), no Tempo do Processo de Execução, no IAD e conciliação no conhecimento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 23

No entanto, apresentou fragilidades na fase de conhecimento, com nota baixa na taxa de congestionamento (2,35) apesar do bom desempenho na conciliação (2). Com alguns ajustes, a vara poderá elevar sua pontuação e alcançar posições de maior destaque nas próximas avaliações.

5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E HIPÓTESES NORMATIVAS:

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região, não sendo o caso desta unidade. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 24

pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

6. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Sander Dantas Cavalcante	Diretor de Vara	Efetivo
2	Tânia de Moraes Rodrigues	Assistente	Requisitado
3	Willambergh Holanda Brito	Calculista	Requisitado
4	José Sonisval Sampaio	Assistente de Diretor	Requisitado
5	José Márcio de Araújo	Assistente de Serviço	Requisitado
6	José Feijó da Silva		Efetivo
7	Tertulino Bernardo de Oliveira Neto	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Sandro Aquino Rodrigues	Assistente de Juiz	Efetivo
9	Gisele Gonçalves Ferreira Santiago	Assistente de Juiz II	Efetivo
10	Gustavo Nunes de Magalhães	Secretário de Audiência II	Efetivo

7. RECOMENDAÇÕES

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações à 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca, organizadas nos blocos abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 25

7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+ – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 26

1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 27

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.
7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.
8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.
9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.

7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:

10. Reanalisar, se for o caso, a distribuição de audiências, que se concentram nas quartas e quintas-feiras, para otimizar a carga de trabalho e o fluxo de processos durante a semana.
11. Acelerar a tramitação de processos entre a primeira audiência e a instrução, visando reduzir o prazo médio de 83 dias, que está acima da média regional de 71 dias.
12. Considerar a possibilidade de resolver processos mais simples de forma mais rápida, por meio de audiências unificadas ou concentração de provas, para diminuir o tempo entre a primeira audiência e a instrução.
13. Priorizar a baixa de processos com maior tempo de pendência para reduzir o número de processos pendentes de solução e de baixa, e diminuir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 28

14. Continuar com o bom desempenho na fase de cumprimento de sentença, mantendo o controle rigoroso dos processos pendentes de solução e assegurando que as baixas sejam rápidas e eficientes.

15. Intensificar a conciliação e a prolação de sentenças líquidas para melhorar ainda mais a celeridade processual e reduzir o congestionamento.

16. Continuar implementando ações para reduzir o prazo médio da conclusão à prolação da sentença, que atualmente é de 38 dias, embora já tenha melhorado em relação aos anos anteriores.

17. Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho na tabela 2.4.

Essas recomendações visam, em conjunto, reverter a tendência de elevação dos congestionamentos, melhorar a produtividade, resgatar a evolução dos indicadores do iGest e preparar a unidade para alcançar patamares superiores de desempenho institucional.

8. REIVINDICAÇÕES: a representação dos advogados presentes teceu considerações elogiosas em relação ao trabalho da unidade e dos servidores. O advogado Luiz Fernando Santana Dória Júnior, por sua vez, em seu mister institucional, comunicou uma série de observações feitas por membros da categoria em relação ao trabalho do Juiz Substituto Dr. André Antônio Galindo Sobral, tendo a Corregedora solicitado que houvesse uma formalização posterior, em momento oportuno, para a devida apuração.

9. CONCLUSÃO: Com base em tudo que foi visto, a 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca tem demonstrado um bom desempenho geral, com melhorias notáveis em sua gestão ao longo dos últimos anos. A Vara se destaca na fase de cumprimento de sentença, com taxas de congestionamento líquidas abaixo da cláusula de barreira de 65%. No entanto, a análise dos prazos médios de audiências e da movimentação processual na fase de conhecimento aponta oportunidades significativas de aprimoramento. Apesar da melhoria considerável, o prazo médio entre a conclusão da instrução e a prolação da sentença (38 dias) ainda se configura como um ponto crítico. Além disso, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento (32,9%), embora tenha diminuído quase



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 29

pela metade em relação a 2022 (60,5%), ainda está ligeiramente acima da média regional. Em suma, a Vara deve focar em estratégias como a otimização da distribuição de audiências, a intensificação das conciliações e a aceleração da prolação de sentenças para continuar a elevar sua eficiência e celeridade processual. A manutenção do rigoroso controle de processos pendentes e a garantia de baixas rápidas e eficientes são fundamentais para sustentar os avanços já alcançados. A adesão contínua às recomendações e o monitoramento proativo dos indicadores de desempenho permitirão à 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca consolidar uma posição de destaque no cenário da Justiça do Trabalho.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, Dr. André Antônio Galindo Sobral, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Sander Dantas Cavalcante, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Agradeceu a presença e a participação dos advogados presentes à solenidade, ratificando a importância da histórica parceria com a OAB. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 30

Dr.^a ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria